bei nº f126 de 25.05.92
D.O.M. n. 9881 de 05.06.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 17/11/00
FUNCIONÁRIO

DATA 14/04/92

PROJETO DE LEI Nº 082/92

ASSUNTO: Denomina jornalista Thomas Coelho, um logradouro de Fortaleza

VEREADOR Francisco Martins

LEI Nº 7126 DE 25/05/92

DIOM Nº 9881 DE 05/06/92

ARQUIVO 17-06-92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 071261992
Projeto: 00821992
Autor: FRANCISCO MARTINS
Assunto: PCA JORN THOMAS COELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7126 DE 25 DE maio DE 1992

Denomina Jornalista Thomaz Coelho, um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Jornalista Thomaz Coelho,** um logradouro de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 25 de maio de 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

ESL/92

EMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Sarto
= Ferreira COMO RELATOR
EM / /
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 052/92

A COMISSÃO DE URBANISMO
Em 15/04/1992
Presidente

Denomina JORNALISTA THOMAZ COELHO um logradouro de Fortaleza.

Aprovado em 1ª Discussão
Em 29/4/1992
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada JORNALISTA THOMAZ COELHO um logradouro de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de abril de 1992

Aprovado em 2ª. Discussão
Em 30/04/1992
Presidente

Vereador Francisco Martins - PDT

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30/04/1992
Presidente

(Biografia anexa)

THOMAZ COELHO

THOMAZ JOSÉ COELHO DE ALMEIDA

PROFISSÃO - Jornalista

NASCIMENTO - 21 de dezembro de 1944 , Recife, PE

FILIAÇÃO - Armando Coelho de Almeida e Dumonisa Drumond de Almeida

CÔNJUGE - Christina Elizabeth Araripe de Almeida

FILHOS - Marcello, Karla e Renata

ESTUDOS - Barcheral em Ciências Jurídicas e Sociais - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará. Curso de Desenvolvimento Econômico da América Latina - Harvard University, EUA (1967). Curso de Ciência da Informação Coletiva - CIESPAL. Quito, Equador (1972). Pós-Graduação em Ciência Política - American Univcersity (1981).

LEGISLATURA - 1983-1987

PRINCIPAIS FATOS DA VIDA PARLAMENTAR E ADMINISTRATIVA

Assessor do Governo do Estado do Ceará (1969-1970).Assessor e Imprensa do INCRA (1973). Assessor da Câmara dos Deputados desde 1975: Membro da Comissãò de Comunicação (1983) - Câmara dos Deputados.

MISSÕES NO EXTERIOR

Participante da Reunião do Parlamento Latino-Americano e Parlamento Europeu, en Luxemburgo (1975) e em Roma (1979). Conferência da União Interparlamentar, Caracas (1979). Conferência da Organização Interparlamentar de Turismo, Manila (1980).

CONDECORAÇÕES - Medalha SANTOS DUMONT (1980). Medalha ALVORADA (1980)

TRABALHOS PUBLICADOS

- NORDESTE TERRA ESQUECIDA POR DEUS- (Prêmio Es so de Reportagem). À SOMBRA DO SISTEMA (em segunda edição) - Paz e Terra. A CENSURA NO BRASIL (1979). THE POWER IN LATIN AMERICAN (1981) - monografia.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 27 **/92**

AO PROJETO DE LEI Nº 082/92

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 29 / 04 / 1992
Presidente

O Vereador Francisco Martins, submeteu à apreciação do Plenário desta Excelsa Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **"Denomina Jornalista Thomaz Coelho, um logradouro de Fortaleza"**

O extenso Curriculum Vitae do homenageado, já justifica a aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de abril de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 082/92.

APROVADO
EM 06 / 05 / 92
Presidente

Denomina Jornalista Thomaz Coelho, um logradou~~ro de~~ Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Jornalista Thomaz Coelho, um logradouro de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de Maio de 1992.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 518 /92

Fortaleza, 07 de maio de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "DENOMINA JORNALISTA THOMAZ COELHO, UM LOGRADOURO DE FORTALEZA".

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta